



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2023.

Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XIX no art. 435, da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 435 (...)

(...)

XIX - Comércio de alimentos para animais e de medicamentos veterinários:

a) Dias úteis, de segunda a sexta-feira - abertura às 09h e fechamento às 21h;

b) Sábados - abertura às 09h e fechamento às 15h;

c) Domingos e feriados - abertura às 9h e fechamento às 12h.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2023.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 233/2023, de 12 de junho de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal